



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 012/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos vinte (27) e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h20mn (dez horas e vinte minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro - Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 8ª Sessão Ordinária de 2023, sendo os seguintes projetos; **PROJETO DE LEI Nº 44/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargo e a autorização para contratações de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público, do cargo de motorista para atuarem no SAMU de Tangará da Serra – MT, visando regulamentar a contratação em caráter emergencial uma vez que não há classificados através de processo seletivo a serem convocados para atuarem no SAMU Tangará da Serra – MT, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da CF/1988 e do §1º do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 09 de março de 2006 e Lei nº 3.149 de 25 de junho de 2009; **PROJETO DE LEI Nº 49/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 52/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Lei nº. 5.925 de 02 de fevereiro de 2023 e Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2003, para contratação temporária em caráter emergencial, para serviço de acolhimento a criança e adolescente, a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da CF/1988 e do §1º do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 09 de

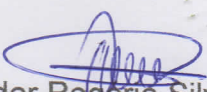


CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

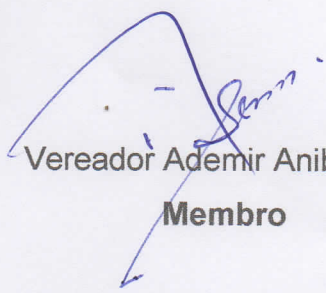
março de 2006. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos para tramitar, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos vinte (27) e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Vereador Rogério Silva

Relator


Vereador Eduardo Sanches

Presidente


Vereador Ademir Anibale

Membro